



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Ao Exmo. Senhor

Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e a criação de dotação para utilização do recurso 1062, cuja dotação servirá para atender despesas com equipamentos e material permanente.

Segundo a Instrução Operacional nº 01, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a gestão de recursos, metas e frequência dos usuários no Programa Nacional Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, com utilização do recurso 1062, ampliou a partir da Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, as possibilidades da utilização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal a título do financiamento dos serviços, programas e projetos. Os recursos do financiamento federal dos serviços, programas e projetos socioassistenciais podem, na forma da portaria, ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução dos serviços no âmbito do SUAS.

Registre-se a obrigatoriedade da vinculação do bem adquirido com recursos específicos de cada programa, serviço ou projeto à finalidade de cada um destes programas, ou serviços ou projetos. Ou seja, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Acessuas Trabalho deverão ser utilizados na consecução das atividades do programa.

Os equipamentos e materiais permanentes passíveis de aquisição com recursos federais encontram-se elencados nos anexos I e II, conforme estabelece o artigo 23 da Portaria 2.601.

Considerando que o Município recebe uma verba específica para esse tipo de serviço/atividade, e que é de extrema relevância, acreditamos que estaremos melhorando e desenvolvendo o programa de acesso ao mundo do trabalho dos que precisam.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 054, de 03 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VINCULADO
Função – 11 Trabalho
Subfunção – 334 Fomento ao Trabalho
Programa – 0044 Cursos de Qualificação
Atividade – 2.275 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUS - TRABALHO
Recurso – 1062 FMAS – ACESSUAS TRABALHO
0703.11.334.0044.2.275.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desp. 412275 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Crédito Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VINCULADO
Função – 11 Trabalho
Subfunção – 334 Fomento ao Trabalho
Programa – 0044 Cursos de Qualificação
Atividade – 2.275 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUS - TRABALHO
Recurso – 1062 FMAS – ACESSUAS TRABALHO
0703.11.334.0044.2.275.3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL Desp. 412275 R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 03 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.